

DECRETO N. 6815, de 31.3.1964 — O Prefeito do Município do Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n. 8865, de 5 de dezembro de 1963, resolve: enquadrar, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8865, de 05 de dezembro de 1963, no Grupo Ocupacional Educação e Cultura (EC) do Anexo III da Lei n. 1821, de 3.9.962, o músico da Banda Municipal ADEMIR DE SOUSA ARAÚJO, matrícula n. 6289, de acôrdo com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 5º, da citada Lei.

---

No Diário Oficial do dia 1 de abril de 64, no Decreto n. 6815, onde se lê: Lei n. 1821,

LEIA-SE:

Lei n. 1821.